



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 037/2025



Protocolo: 064569



04/08/2025 11:48

Dir. Legislativa - Câmara Betim



INDICAÇÃO Nº. 037/2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Apresento a V. Exma., nos termos do art. 229 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo projeto de lei, que "INSTITUI O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE BETIM, COM FOCO NO ESTÍMULO AO COMÉRCIO, TURISMO, MELHORIAS URBANAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sugere ao Poder Executivo a implantação de programa de revitalização do centro comercial de Betim.

Câmara Municipal de Betim, 26 de junho de 2025.

Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador

APROVADO EM Ordem DISCUSSÃO

por Lg (quaterco) verp2

Sala das Sessões, 05 / 08 / 2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

“INSTITUI O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE BETIM, COM FOCO NO ESTÍMULO AO COMÉRCIO, TURISMO, MELHORIAS URBANAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Betim aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Revitalização do Centro Comercial de Betim, com o objetivo de estimular o comércio local, promover o turismo urbano, garantir mais segurança e qualificar o ambiente urbano no perímetro central do Município de Betim.

Art. 2º O Programa de Revitalização abrangerá as seguintes ações:

- I** - Implantação ou modernização da iluminação pública, com prioridade para tecnologia LED de alta eficiência, em ruas, praças, calçadões e pontos estratégicos do Centro Comercial;
- II** - Requalificação de calçadas, passeios e mobiliário urbano, garantindo acessibilidade e conforto para pedestres, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- III** - Instalação de câmeras de videomonitoramento integradas à Guarda Municipal e outros órgãos de segurança pública;
- IV** - Reordenamento e sinalização do trânsito, visando à melhoria do fluxo de pedestres, ciclistas e veículos;
- V** - Incentivo à conservação das fachadas e fachadas históricas, em parceria com os comerciantes e proprietários de imóveis;
- VI** - Criação de espaços de convivência, áreas verdes e pontos turísticos que valorizem a cultura e a identidade de Betim;
- VII** - Promoção de campanhas e eventos culturais, gastronômicos e de lazer para atrair visitantes e estimular a economia local.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, associações comerciais, entidades culturais, instituições de ensino e outros setores da sociedade civil para viabilizar a execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de junho de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Justificação

O Centro Comercial de Betim concentra grande parte do comércio, dos serviços e das atividades econômicas do município, sendo também um ponto de encontro cultural e social para a população.

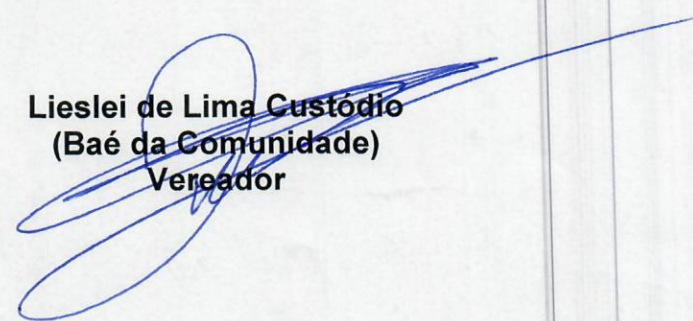
Entretanto, o Centro enfrenta desafios relacionados à segurança pública, iluminação deficiente, mobilidade urbana e infraestrutura degradada, o que compromete a atratividade da região para consumidores, turistas e investidores.

A presente iniciativa visa modernizar e revitalizar o Centro Comercial, criando um ambiente mais seguro, acessível, bonito e funcional, capaz de atrair mais visitantes, fomentar o turismo e fortalecer a economia local.

Melhorias como a instalação de iluminação LED, câmeras de segurança, calçadas acessíveis e áreas de convivência contribuem diretamente para o aumento da circulação de pessoas e, conseqüentemente, para o aquecimento das vendas no comércio, a geração de empregos e o fortalecimento da imagem positiva de Betim.

Além disso, a revitalização do Centro traz benefícios sociais, culturais e urbanísticos, alinhando-se ao compromisso do Município com a promoção do bem-estar, do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

Câmara Municipal de Betim, 26 de junho de 2025.



Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador